

PL nº 122/2021,
que institui a data de 14 de Junho como
Dia Nacional do Laboratório Clínico

Lenira da Silva Costa

Vice-presidente do Conselho Federal de Farmácia

**Integra a Missão
do parlamento brasileiro
“elaborar leis com o propósito
de promover o desenvolvimento
nacional”**

Destaco que o compromisso
dos Laboratórios Clínicos com o
desenvolvimento do país ocorre ao longo
de décadas, independente de incentivos

**O setor se auto regulamentou,
estabeleceu elevados critérios
de qualidade e qualificação,
contemplou de forma
multidisciplinar as profissões da
saúde, importou tecnologias e
colocou o Brasil em posição de
vanguarda e excelência no setor**

Os indicadores do segmento, destacados por apresentações anteriores, evidenciam a **importância dos Laboratórios Clínicos para a Saúde Pública, o bem-estar social, a Economia em geral, a empregabilidade, o desenvolvimento da Ciência, a oferta de campo acadêmico, o fomento à tecnologia e à cultura de excelência**

Diferente de outros segmentos,
os Laboratórios Clínicos promovem rara
integração nacional, através de empresas que
se comunicam, criam vínculos de colaboração
e se complementam em prol do diagnóstico e
da efetividade e eficiência das suas atividades

**Os maiores laboratórios
constituem uma cadeia de referência
que auxilia os menores**

A instituição do Dia Nacional do Laboratório Clínico vai além de um justo reconhecimento ao segmento, pois **estabelecerá um marco anual para colocar os Laboratórios Clínicos em evidência e com isso:**

- **Pautar temas de interesse do setor**
- **Ampliar a repercussão pela sociedade**
- **Ampliar a inserção na imprensa**
- **Facilitar a manifestação de pleitos**
- **Viabilizar a promoção de campanhas atinentes ao segmento**

O Conselho Federal de Farmácia, no seu papel representativo, regulador e fiscalizador dos profissionais farmacêuticos regidos pela lei brasileira, participa do esforço pela **aprovação do PL nº 122/2021 e pleiteia do egrégio parlamento este gesto de valorização e reconhecimento aos Laboratórios Clínicos, neles inseridos os farmacêuticos analistas clínicos em suas diversas especialidades**

São cerca de 10 mil Laboratórios Clínicos,
apenas de propriedade de profissionais
farmacêuticos

**Toda a cadeia da saúde pública depende
diretamente das atividades dos
Laboratórios Clínicos,** cujos diagnósticos
refletem no exercício das profissões da saúde;
em amplo espectro de tratamentos; nas decisões
por intervenções cirúrgicas, altas médicas e
internações; em prescrições etc.

Os Laboratórios Clínicos abrangem a saúde pública de forma plena, contemplando o Sistema Único de Saúde (SUS), as operadoras privadas de saúde e os serviços particulares

A capilaridade dos Laboratórios Clínicos só encontra semelhança no serviço essencial de fornecimento elétrico e nos Correios, pois a rede de estabelecimentos e postos de coleta cobre o país do Sul ao Norte e do Leste ao Oeste, alcançando a quase totalidade dos municípios brasileiros

O Conselho Federal de Farmácia reitera sua posição pela aprovação PL nº 122/2021 e segue engajado na colaboração técnica para subsidiar com as informações necessárias.

O Dia Nacional dos Laboratórios Clínicos também é uma conquista farmacêutica!



Obrigada

lenira@cff.org.br